

Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 004/2025 – Gestão de Endpoints, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE**Ata de Reunião de Seleção de Melhor Proposta de Preço**

Aos trinta dias do mês de julho de 2025, às 10h, a reunião para abertura de propostas ocorreu por meio presencial na sala de reunião da DITEC na ETICE. Reuniu-se a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidades de Serviços em Nuvem, instituída através da Portaria Nº 001/2025, para a seleção da melhor proposta de preço do PROCESSO NUP: 30032.001094/2025-94, referente à Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 004/2025 – **Gestão de Endpoints**.

Na reunião estavam presentes o presidente Márcio Adriano Castro Lima e os membros, David Aguiar Gois, Vicente Magno Vidal, Vera Lúcia Carneiro de Sousa e Josefina Lídia Guedes Haikel Abdala, e ausentes, Karinny Melo Custódio e Ronald Gualberto de Lima.

O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, informando que as empresas pré-qualificadas SOLO NETWORK BRASIL S.A, PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SETE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, enviaram termo de renúncia por e-mail e que as empresas pré-qualificadas JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, e ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS enviaram propostas criptografadas por e-mail. As demais empresas pré-qualificadas não se manifestaram.

Ato contínuo as propostas foram abertas utilizando as chaves recebidas para esta Chamada.

Nessa esteira, as propostas válidas recebidas foram classificadas pelo menor preço conforme tabela a seguir:

Classificação	Pré-qualificada	Valor da Proposta
1	JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 75.859.200,00
2	ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS	R\$ 79.452.000,00

Por não se tratar de uma Chamada aberta para serviços de nuvem, a Comissão decidiu por realizar pesquisa de mercado para que esta possa compor o processo com o intuito de preservar o princípio da economicidade, obedecendo à Cláusula Quinta, inciso XIII do Termo de Pré-qualificação das Empresas Pré-qualificadas:

"XIII. Caso sejam apresentadas apenas 02 (duas) propostas na chamada de oportunidade, para homologação do resultado da chamada, poderá ser realizada pesquisa de mercado para validação dos preços apresentados pelas PRÉ-QUALIFICADAS participantes da chamada, sendo vedada a contratação de empresa que não seja pré-qualificada. No caso de ser apresentada apenas 01 (uma) proposta, a Chamada será considerada fracassada."

Segue informações da referida proposta de mercado:

Empresa	Valor da Proposta
VERY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 82.080.000,00

Após a análise das propostas de pesquisa de mercado, contidas neste processo, a Comissão concluiu que a proposta ofertada pela pré-qualificada JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA apresentou a melhor proposta global no valor de R\$ 75.859.200,00 (Setenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Contudo, um item da proposta ofertada apresentou em desacordo com o item 5.3.6.3.1 da Chamada de Oportunidade de Serviços em Nuvem nº 004/2025, o qual articula:

"Para declaração de sobrepreço a proposta vencedora necessariamente deve passar por negociação nos critérios do item 5.3.7, mantendo-se o segredo da estimativa".

A Comissão deliberou pela necessidade de abrir negociação com a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, para que apresente nova proposta comercial. Esta nova versão deverá refletir a adequação dos valores em sua integralidade.

Por conseguinte, a Comissão declarou, como primeira colocada, **de forma preliminar**, a proposta ofertada pela pré-qualificada JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

Ato contínuo, no dia 30/07/2025, a Comissão, com base no item 5.3.4 da Chamada de Oportunidade N°. 004/2025 – Gestão de Endpoints, decidiu por abrir negociação com a empresa pré-qualificada que apresentou melhor proposta válida para esta Chamada, com intuito de conseguir uma proposta mais economicamente viável. Dessa forma, após diálogo negocial, a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, apresentou na data 31/07/2025 a proposta reformulada no valor global de 74.088.000,00 (Setenta e Quatro milhões e Oitenta e Oito mil reais).

A partir da publicação desta ata no website da Etice, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possíveis recursos, prazo estipulado em consonância com o item 5.1 - Prazos, alínea 7 - Interposição de Recurso, da Chamada de Oportunidade N°. 004/2025.

O presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem.


Ata de Reunião de Seleção de Melhor Proposta de Preço

Fortaleza, 31 de julho de 2025

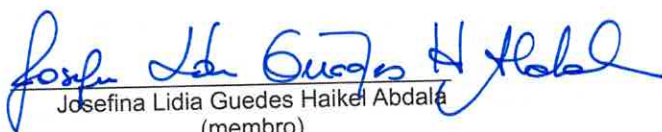

Márcio Adriano Castro Lima
(Presidente)

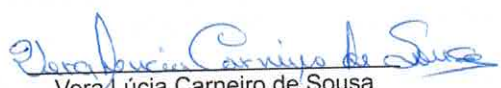
Ronald Gualberto de Lima
(membro)

Karinny Custódio de Melo
(membro)


Vicente Magno Vidal
(membro)


David Aguiar Gois
(membro)


Josefina Lidia Guedes Haikel Abdala
(membro)


Vera Lúcia Carneiro de Sousa
(membro)